
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025.

INEXIGIBILIDADE 068/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL PROARTE, CNPJ: 17.982.488/0001-00.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a cobertura dos custos da 21ª Festa Nacional do Moranguinho.

JUSTIFICATIVA: Justificativa: A Festa Nacional do Moranguinho é uma das festividades mais conhecidas do Rio Grande do Sul, realizada a cada dois anos, atraindo público local, da região do Vale do Caí do Estado do Rio Grande do Sul e também de fora do Estado. Este ano, com a intensa divulgação e com a estrutura montada no Parque Municipal, o público visitante do evento girou em torno de 265 mil visitantes.

Logo, não há dúvidas de que o evento municipal atingiu seus objetivos e divulgou Bom Princípio para todos os Estados da Região Sul, além da satisfação do público visitante e local, dos expositores e das comunidades envolvidas, tendo um resultado altamente positivo.

No tocante à prestação de contas do evento, há a necessidade de informar que os resultados financeiros nominais não forma exatamente os projetados pela Comissão Organizadora e pela municipalidade, uma vez que os custos da Festa foram muito superiores aos projetados, havendo a necessidade de repassar esses valores para promover o fechamento nominal das contas e para manter a transparência e informação real dos custos da festa, que este ano foram totalmente lançadas na conta da Associação, sem que o Município tenha custeado serviços, equipamentos e shows através dos cofres municipais.

Evidentemente que não são os resultados que gostaríamos de apresentar à comunidade. Porém, justificando essas despesas adicionais, nelas estão embutidas os custos do Baile da Escolha da Rainha das Soberanas, que sempre era custeado pelos cofres municipais; despesas de infraestrutura do parque, como pintura do Morangão, manutenção e consertos necessários no Ginásio, ajardinamento e construção da rótula de acesso em frente ao Parque, pintura dos prédios públicos, incluindo o Centro Administrativo, que foram lançados como despesas da Festa, porém são obras que ficam para o Município e para a comunidade. Somente essas obras remontam despesas de quase 700 mil reais.

Além dessas, toda a estruturação de pórticos e painéis adquiridos para este evento, na ordem de mais de 500 mil reais, estarão à disposição para serem usados na próxima Festa vindoura, não havendo esse custo a ser suportado na próxima edição, eis que toda a estrutura foi feita sem a identificação do ano do evento, o que permitirá o uso da mesma estrutura na 22ª Festa do Moranguinho.

Assim, embora os valores a serem repassados são vultosos, levando em consideração a grandiosidade do evento, os valores do baile da escolha que não eram contabilizados para a Proarte bem como os valores da infraestrutura que foi realizada no parque e toda a estrutura e ornamentação que restaram para uso no próximo evento, diminuem, de forma pronunciada, os valores devidos, eis que se tratam de valores utilizados para obras, serviços e estruturas, adquiridas para a Festa, mas que continuarão à disposição da população.

Também, não estão contabilizados, as previsões de arrecadação de

valores que o Município teve com a visitação de mais de 265 mil pessoas que trouxeram divisas ao Município através de retorno de impostos, consumo dentro e fora da festa, gastos com rede hoteleira, gastos com gastronomia e demais valores que foram deixados no Município e que promoveram renda a toda comunidade, além da projeção nacional que a Festa teve.

Também a festa impulsionou o turismo e a economia local e propiciando a afirmação de Bom Princípio como exemplo de excelência na realização de grandes festas, com transparência, comprometimento e respeito à sua rica identidade cultural.

VALOR A SER REPASSADO: R\$ 1.250.349,29 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

BOM PRINCÍPIO, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:729362B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/11/2025. Edição 4211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>